



CONCURSO DE CONCEÇÃO, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023/DICP

Conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades da Central de Mobilidade de Leiria

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

(art.º 219.º-F do CCP e art.º 16.º dos Termos de Referência)

No dia 23 de agosto de 2023, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu, no edifício dos Paços de Concelho, o júri do procedimento "**Conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades da Central de Mobilidade de Leiria**" a fim de proceder à apreciação e ordenação dos trabalhos apresentados ao presente concurso.

1.- ENQUADRAMENTO

1.1.- Objeto do concurso

O presente concurso de conceção tem por objeto a seleção de um trabalho de conceção, tendo em vista a posterior elaboração, de projeto de execução (arquitetura e especialidades) para a construção da Central de Mobilidade de Leiria.

O Município de Leiria tem a intenção de adjudicar, por ajuste direto, a elaboração dos projetos para a concretização do trabalho de conceção selecionado, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

1.2.- Júri do procedimento

O presente concurso é conduzido por um Júri composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, nomeados por deliberação do órgão executivo camarário.

Membros efetivos:

- [REDACTED] Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial;
- [REDACTED], Gabinete de Apoio à Vereação;
- [REDACTED] Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária;
- [REDACTED] Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território;
- [REDACTED] Técnica Superior da Divisão de Projetos e Inovação Urbana.

Membros suplentes:

- [REDACTED] Técnico Superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território;
- [REDACTED], Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos.

1.3.- Critérios de seleção

A ordenação dos trabalhos de conceção apresentados, de acordo com os critérios de seleção previstos no artigo 14.º dos Termos de Referência, que se transcreve:

1. A seleção dos trabalhos de conceção é realizada de acordo com os seguintes fatores de avaliação:
 - a) Qualidade da solução proposta;
 - b) Exequibilidade técnica e financeira da solução;
2. O fator de avaliação previsto na alínea a) do número anterior compreende ainda os seguintes sub-fatores:
 - a) Adequabilidade ao programa funcional;



- b) Qualidade estética e coerência global da solução concetual;
- c) Integração na envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas.
3. O fator de avaliação previsto na alínea b) do número 1 compreende ainda os seguintes subfactores:
- a) Organização intermodal;
- b) Viabilidade técnica e financeira da solução;
- c) Sustentabilidade da solução, nomeadamente no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura;
4. Os trabalhos de conceção serão pontuados de acordo com a seguinte ponderação:
- Muito Bom – 5 valores
- Bom – 3 valores
- Aceitável – 1 valor
- Insuficiente – 0 valores
5. Contribuem para esta apreciação específica os seguintes elementos:
- a) No subfator “Adequabilidade ao programa funcional”: aferição do grau de resposta da proposta ao Programa Preliminar, às necessidades e aos requisitos funcionais estabelecidos;
- b) No subfator “Qualidade estética e coerência global da solução concetual”: qualidade intrínseca da solução proposta, tida como um todo, expressa como uma mais-valia para a cidade; contemporaneidade da solução, expressa na sua linguagem volumétrica, materiais, texturas; a relação das soluções preconizadas para os espaços de utilização comum e a sua interação com os utentes; fluidez da circulação e mobilidade no empreendimento e a sua relação com o exterior; adequação aos princípios de acessibilidade e inclusão;
- c) No subfator “Integração na envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas”: integração e articulação do equipamento com a envolvente; relação com os edifícios existentes e a construir, com o espaço público e diferentes acessos a cada função; a solução para a ligação aos autocarros mobilis e táxis e eficiência na tomada e largada de passageiros;
- d) No subfator “Organização Intermodal”: Avaliar o dimensionamento e nível de organização espacial dos circuitos rodoviários, cicláveis e pedonais, tendo em conta a minimização de interferências entre diferentes tipologias de veículos e entre todos os veículos e os fluxos de pessoas; bem como as medidas adotadas para melhorar a acessibilidade e potenciar o transbordo e a intermodalidade;
- e) No subfator “Viabilidade técnica e financeira da solução”: adequação das soluções construtivas propostas para o empreendimento ao valor global previsto para a sua construção; adequação dos materiais propostos; avaliação do faseamento da intervenção física e financeira, cumprimento das condicionantes orçamentais definidas;
- f) No subfator: “Sustentabilidade da solução, nomeadamente no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura”: explicitação da racionalidade das soluções construtivas, tendo em conta a exploração e manutenção; nível de incorporação de soluções construtivas e/ou tecnológicas que potenciem a sustentabilidade ambiental, nomeadamente ao nível de consumos energéticos e da facilidade de manutenção; avaliação do grau de resposta do trabalho face às exigências funcionais de segurança.
6. O trabalho de conceção selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação, que será calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula, com uma aproximação a duas casas decimais:

$$CF = (Q \times 0,60) + (E \times 0,40)$$

Sendo:

$$Q = (AP \times 0,40) + (QE \times 0,40) + (IE \times 0,20)$$

$$E = (OI \times 0,40) + (VT \times 0,30) + (SA \times 0,30)$$

Em que:

CF = Classificação Final

Q = Qualidade da solução arquitetónica e construtiva proposta

AP = Adequabilidade ao programa funcional

QE = Qualidade estética e coerência global da solução concetual

IE = Integração na envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas

E = Exequibilidade técnica e financeira da solução

OI = Organização Intermodal



VF = Viabilidade técnica e financeira da solução

SA = Sustentabilidade da solução, nomeadamente no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura

O resultado obtido na Classificação Final (Cf) será arredondado à décima.

2. – INÍCIO DOS TRABALHOS DO JÚRI

No dia 22 de agosto de 2023, pelas 10 horas e 30 minutos, depois da data de encerramento para submissão das propostas na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov e da data-limite de receção do "Invólucro exterior" (n.º 3 do art.º 12.º), reuniu o júri para iniciar os seus trabalhos.

Estiveram presentes, nas reuniões de apreciação dos trabalhos de conceção submetidos:

- A Presidente do Júri, Arq.ª Sandra Macedo;
- Três membros efetivos do júri: Arq.ª Inês Inácio, Eng.º Filipe Silva e Eng.º Paulo Pinheiro;
- Um membro suplente do Júri, Arq.º Luís Pinela, por impossibilidade de presença de um dos membros efetivos.

Os trabalhos do júri prolongaram-se por duas sessões, realizadas nos dias 22 e 23 de agosto, sempre com a participação ativa de todos os seus membros, tendo-se procedido à análise, discussão e avaliação dos trabalhos de conceção apresentadas a concurso, sendo que todas as decisões sintetizadas no presente relatório foram tomadas por unanimidade.

O júri verificou terem sido apresentados a concurso quatro trabalhos de conceção, todos eles rececionados dentro do prazo estabelecido, ou seja:

- Na plataforma contratação pública anoGov, até às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de agosto de 2023;
- No Balcão Único (BUA) do Município de Leiria, até às 17 horas do dia 9 de agosto de 2023.

Procedeu-se à abertura dos invólucros exteriores, tendo o júri sido apoiado, para o efeito, por técnico procedimental da Divisão de Contratação Pública. As propostas foram numeradas de 1 a 4, de acordo com a ordem de entrega no Balcão Único de Atendimento do Município de Leiria, tendo todos os elementos contidos nos envelopes sido rubricados pelo Presidente do Júri e identificados com o número do concorrente.

Trabalhos de conceção submetidos:

Concorrente n.º	Código do trabalho de conceção	Data e hora de submissão na plataforma eletrónica	Data e hora de receção do "Invólucro Exterior"
1	325891	28/07/2023, às 17h43m	01/08/2023, às 09h05m
2	326312	04/08/2023, às 13h24m	04/08/2023, às 16h55m
3	326215	03/08/2023, às 14h33m	08/08/2023, às 14h00m
4	326189	03/08/2023, às 10h48m	08/08/2023, às 16h41m

O Júri procedeu ao exame dos elementos físicos, verificando se todos os elementos exigidos no artigo 11.º faziam parte dos respetivos trabalhos de conceção e se o modo de apresentação dos elementos cumpria o estipulado no artigo 12.º, ambos dos Termos de Referência do concurso.

No dia 23 de agosto de 2023, pelas 10 horas e 45 minutos, foram retomados os trabalhos do júri, tendo sido descarregados os ficheiros submetidos via plataforma eletrónica anoGov, correspondentes a cada um dos trabalhos de conceção, verificando o júri se todos os elementos exigidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º faziam parte dos respetivos trabalhos de conceção.

3.- EXCLUSÃO DE TRABALHOS DE CONCEÇÃO

Após análise cuidada por parte dos elementos do júri, verificou-se que todos os trabalhos de conceção cumprem com os requisitos exigidos nos supracitados artigos 11.º e 12.º dos Termos de Referência.

Da análise dos elementos que constituem os trabalhos de conceção, incluindo os metadados dos ficheiros digitais, verificam-se as seguintes situações:



- Trabalho de conceção n.º 3 (código 326215) – As propriedades do ficheiro em formato DOC, com extrato da Memória Descritiva, identificam um membro (autor) da entidade responsável pelo trabalho de conceção. Este documento existe na *pen drive*, de acordo com o estipulado na subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do Art.º 11.º;
- Trabalho de conceção n.º 4 (código 326189) – As propriedades do ficheiro em formato DOC, com extrato da Memória Descritiva, identificam um membro (autor) da entidade responsável pelo trabalho de conceção. Este documento existe na *pen drive*, de acordo com o estipulado na subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do Art.º 11.º, e nos ficheiros submetidos na plataforma AnoGov, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do mesmo Artigo.

Face ao exposto, e por não cumprir com o previsto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do art.º 16.º dos Termos de Referência e subalínea ii) do número 8 do artigo 231.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o júri deliberou, por unanimidade, excluir os trabalhos de conceção dos concorrentes n.º 3 e 4, dado que alguns dos elementos e documentos que os materializam contêm elementos que permitem identificar o autor ou autores, violando, desta forma, a obrigação de manutenção de anonimato.

4.- ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tendo em consideração a aplicação dos critérios de seleção previstos no Art.º 14.º dos Termos de Referência, o júri procedeu à ordenação dos trabalhos, que é explanada no ponto 5 do presente relatório, resultando o quadro seguinte:

Ordenamento	Proposta do concorrente n.º	Pontuação (*)
1.º lugar	2	3,84
2.º lugar	1	3,36

(*) **NOTA:** Em anexo ao presente relatório é apresentado o quadro de pontuação do critério de seleção (Quadro I).

5.- FUNDAMENTAÇÃO DA ORDENAÇÃO

1.º lugar – Proposta do concorrente n.º 2

A proposta define uma estratégia de intervenção muito clara, respondendo de forma precisa à complexidade do contexto e aos requisitos do programa preliminar, sendo a que melhor se adequa ao Programa estabelecido pelo Município no subcritério “Qualidade estética e coerência global da solução concetual”.

A solução opta por uma praça aberta, estabelecendo uma relação com a frente de rio e com a realidade edificada.

Estruturada por elementos de aço desenhados como parte integrante da sua expressão arquitetónica, a cobertura em policarbonato gelo divide-se em 3 planos suportados por vigas, aliando a forma orgânica inspirada nas copas das árvores com a translucidez do policarbonato.

A praça reduz o impacto de ocupação do solo, definindo uma zona de acolhimento com ligações pedonais protegida. No seu centro, o programa encontra-se dividido em dois pisos num volume fechado translúcido/transparente. No piso 0 encontra-se a parte pública do programa, zona de bilheteira e quiosque, e no piso 1 a parte administrativa.

Garante a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, assim como a pessoas invisuais através de guias texturadas no pavimento, que levam até aos cais individuais.

Os materiais utilizados no projeto garantem facilidade de transporte e montagem, e terão, no geral, uma elevada durabilidade e baixa manutenção. Na cobertura é prevista aplicação de painéis fotovoltaicos translúcidos que seguem o desenho definido pelas vigas, criando “ilhas” de produção energética.

A solução demonstra a melhor adequação das soluções construtivas propostas para o empreendimento ao valor global previsto para a sua construção, verificando-se uma equilibrada distribuição dos custos orçamentais previstos para a intervenção.

Apresenta ainda garantia de sustentabilidade da solução, avaliada não só no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura, mas igualmente face às exigências funcionais de segurança, habitabilidade e durabilidade.

A proposta apresenta a melhor resposta aos objetivos do programa proposto pelo Município, demonstrando elevada capacidade de articulação dos espaços projetados.



2.º lugar – Proposta do concorrente n.º 1

A proposta define uma estratégia de intervenção muito clara, respondendo de forma precisa à complexidade do contexto e aos requisitos do programa preliminar.

De um modo geral, a proposta assenta na fluidez da paisagem urbana, das estruturas verdes existentes (pólis e Parque da Almoinha) e da zona de equipamentos (piscinas e estádio). O edifício assume, assim, uma posição de charneira entre estes espaços, articulando essas duas realidades.

A volumetria é disposta em linhas de força horizontais, por forma a obter um enquadramento harmonioso com as margens do rio e os percursos do pólis,

A proposta, ao nível da sua organização funcional, procurou garantir uma circulação independente rodoviária e também dos utentes, garantindo ao mesmo tempo 17 lugares de estacionamento coberto para 17 autocarros.

Criam-se facilidades para peões com mobilidade condicionada, quer pela diluição dos desníveis dos pavimentos, que pelos acessos/estacionamentos afetos à mobilidade, que se propõem fora do perímetro da área de intervenção, como sugestão. Propõe-se a zona de estacionamento para bicicletas, coberta, próxima da entrada no edifício, com a possibilidade de acesso pela zona sul, para quem vem da cidade, mas também por norte, para quem atravessa o percurso do Pólis.

A solução demonstra adequação das soluções construtivas propostas para o empreendimento ao valor global previsto para a sua construção, verificando-se uma equilibrada distribuição dos custos orçamentais previstos para a intervenção.

Apresenta ainda garantia de sustentabilidade da solução, avaliada não só no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura, mas igualmente face às exigências funcionais de segurança, habitabilidade e durabilidade.

A proposta apresenta uma boa resposta aos objetivos do programa proposto pelo Município, demonstrando elevada capacidade de articulação dos espaços projetados.

6.- PROPOSTAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

No sentido de se observar o disposto no n.º 1 do art.º 19.º dos Termos de Referência, no qual se prevê que a Câmara Municipal de Leiria selecione um trabalho de conceção, e atendendo ao disposto nos artigos 17.º, 18.º e 21.º, o júri do procedimento propõe:

6.1.- Seleção de trabalho de conceção

De acordo com o artigo 19.º dos Termos de Referência e o número 1 do art.º 219.º-D do CCP, o júri deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Leiria, que selecione o **trabalho de conceção do concorrente n.º 2**.

6.2.- Atribuição dos Prémios

Tendo em consideração o previsto no Art.º 21.º dos Termos de Referência, e face à proposta de ordenação dos trabalhos de conceção decorrente da apreciação dos mesmos, o júri deliberou, por unanimidade, propor a atribuição dos seguintes prémios:

- Prémio de consagração, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), ao trabalho do concorrente n.º 2.
- 2.º lugar, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), ao trabalho do concorrente n.º 1.

7.- ANEXOS

É anexo deste relatório, que dele faz parte integrante:

- Quadro I - Pontuação do critério de seleção atribuídos a cada trabalho de conceção.



Leiria, 25 de agosto de 2023

O Júri do Concurso

SANDRA
PAULA
CARDOSO
MACHADO
MACEDO

Assinado de forma digital por
SANDRA PAULA CARDOSO
MACHADO MACEDO
DN: c=PT, ou=Câmara de Leiria,
ou=Assinatura Qualificada do
Código, ou=Código Português,
serial=SANDRA MACHADO MACEDO,
givenName=S,
sn=SANDRA MACEDO,
email=SANDRA.MACHADO@cm-leiria.pt,
c=PT, o=CM Leiria,
Dados: 2023.08.25 18:01:55 +01'00'

Sandra Machado Macedo
(Presidente)

Assinado por: **FILIPPE RIBEIRO DA SILVA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.08.25 18:56:46+01'00'

Filipe Silva
(Vogal efetivo)

Assinado por: **Paulo Alexandre Teixeira Pinheiro**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.08.25 18:58:35+01'00'

Paulo Pinheiro
(Vogal efetivo)

Assinado por : **INÊS CADETE INÁCIO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.08.25 19:00:18+01'00'

Inês Inácio
(Vogal efetivo)

Assinado por: **LUÍS MIGUEL PINELA GONÇALVES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.08.25 19:03:40+01'00'

Luís Pinela
(Vogal suplente)



Anexo

Quadro I - Pontuação do critério de seleção atribuídos a cada proposta (art.º 14.º)

		Concorrente 1	Concorrente 2
1.a) Qualidade da solução de projeto apresentada (QSP) - 60%	2. a) Adequabilidade ao programa funcional (AP) - 40% aferição do grau de resposta da proposta ao Programa Preliminar, às necessidades e aos requisitos funcionais estabelecidos.	3	3
	2.b) Qualidade estética e coerência global da solução conceitual (QE) - 40% qualidade intrínseca da solução proposta, tida como um todo, expressa como uma mais-valia para a cidade; contemporaneidade da solução, expressa na sua linguagem volumétrica, materiais, texturas; a relação das soluções preconizadas para os espaços de utilização comum e a sua interação com os utentes; fluidez da circulação e mobilidade no empreendimento e a sua relação com o exterior; adequação aos princípios de acessibilidade e inclusão.	3	5
	2.c) Integração na envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas (IE) - 20% integração e articulação do equipamento com a envolvente; relação com os edifícios existentes e a construir, com o espaço público e diferentes acessos a cada função; a solução para a ligação aos autocarros mobilis e táxis e eficiência na tomada e largada de passageiros.	3	3
	$Q = (AP \times 0,40) + (QE \times 0,40) + (IE \times 0,20)$	3,00	3,80
1.b) Exequibilidade técnica e financeira da solução (ETF) - 40%	3.a) Organização Intermodal (OI) - 40% avaliar o dimensionamento e nível de organização espacial dos circuitos rodoviários, cicláveis e pedonais, tendo em conta a minimização de interferências entre diferentes tipologias de veículos e entre todos os veículos e os fluxos de pessoas; bem como as medidas adotadas para melhorar a acessibilidade e potenciar o transbordo e a intermodalidade	3	3
	3.b) Viabilidade técnica e financeira da solução (VT) - 30% adequação das soluções construtivas propostas para o empreendimento ao valor global previsto para a sua construção; adequação dos materiais propostos; avaliação do faseamento da intervenção física e financeira, cumprimento das condicionantes orçamentais definidas.	5	5
	3.c) Sustentabilidade da solução, nomeadamente no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura (SA) - 30% explicitação da racionalidade das soluções construtivas, tendo em conta a exploração e manutenção; nível de incorporação de soluções construtivas e/ou tecnológicas que potenciem a sustentabilidade ambiental, nomeadamente ao nível de consumos energéticos e da facilidade de manutenção; avaliação do grau de resposta do trabalho face às exigências funcionais de segurança	3	3
	$E = (OI \times 0,40) + (VT \times 0,30) + (SA \times 0,30)$	3,90	3,90
6. Classificação Final (CF = Q x 0,60 + E x 0,40)		3,36	3,84